

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUARITINGA

LEI n. 904, de 20 de fevereiro de 1968.

ELEVA O VENCIMENTO DA GUARUA-MIRIM, A PARTIR DE
1º DE FEVEREIRO de 1.968 e dá outras providências.

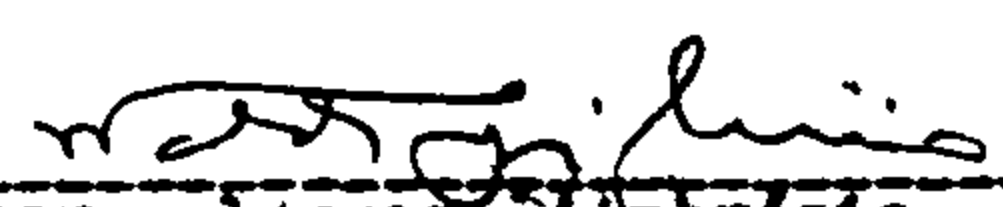
O SENHOR DOUTOR GILMEAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ CABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam elevados, a partir de 1º de FEVEREIRO de 1.968, na base de 100% (cem por cento), sobre os atuais, os vencimentos da GUARUA-MIRIM.

Artigo 2º- O aumento previsto na presente lei, correrá por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.968, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUARITINGA, 20 de fevereiro de 1.968.


Doutor Gilmeaar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 20 de fevereiro de 1.968.


Ulpiano Bonfades de Marco
-Secretário Substo.-